



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO BAURU
Rua Campos Salles, 9-43 - Vila Falcão - CEP 17050-000
Bauru/SP Fone: (14) 3108-0000 - debau@educacao.sp.gov.br

EDITAL DE CADASTRO EMERGENCIAL - 01/2023

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Bauru comunica que, no período de **20 a 22 de março de 2023, estará aberto o Cadastro Emergencial**, nos termos da Resolução SEDUC 85, de 07-11-2022, *que dispõe sobre o processo anual de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério, e dá providências correlatas* e Portaria CGRH nº 22, de 22 de novembro de 2022 *que estabelece datas e procedimentos para o Processo de Atribuição Inicial de Classes e Aulas para o ano letivo de 2023*, **para contratação por tempo determinado de docentes, portadores de habilitação ou apresentem qualificação para a docência, que pretendam ministrar aulas na Educação Especial no município de Ubirajara e não possuam inscrição no ano de 2023.**

Esse Cadastro Emergencial visa suprir vagas existentes na Educação Especial em Deficiência Intelectual e Deficiência Visual, emergencialmente, no município de Ubirajara, em virtude da ausência significativa de professores inscritos nesta região no processo de atribuição de aulas e de classes 2023.

Os docentes e candidatos à contratação inscritos no Processo de Atribuição de Classes e Aulas 2023 que declararam essa formação estão dispensados deste Cadastro Emergencial.

I. Requisitos

Ser portador de ao menos uma das formações Curriculares previstas na Indicação CEE 213/2021 para a Educação Especial.

Os Candidatos à Contratação deverão apresentar formação Curricular de acordo Indicação CEE 213/2021:

HABILITADOS - portadores de diploma de:

- Licenciatura em Educação Especial (Parecer CEE 65/2015);
- Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva;
- Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área da deficiência (ou da necessidade especial);
- Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com curso de especialização realizado nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021;
- Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista);



- Licenciatura nos componentes curriculares com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista);
- Licenciatura em Pedagogia bilingue em Língua Portuguesa e Libras para a área de deficiência auditiva;
- Mestrado ou Doutorado na área de especialidade, com prévia formação docente em qualquer área de formação;
- Especialização realizada nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021, com prévia formação docente em qualquer licenciatura;
- Especialização autorizada pelo MEC, CNE ou outros Conselhos Estaduais ou Distrital de Educação, com prévia formação docente em qualquer licenciatura.

QUALIFICADOS - portadores de diploma de:

- Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior com certificado de Especialização, em cursos realizados nos termos da Deliberação CEE 94/2009;
- Licenciatura em Pedagogia com certificado de Especialização, Aperfeiçoamento ou Atualização, autorizado pela Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), na área da necessidade, em cursos iniciados antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;
- Curso Normal Superior ou Programa Especial de Formação Pedagógica Superior (Deliberação CEE 12/2001), qualquer que seja a nomenclatura adotada pelo Programa, com Habilitação Específica ou certificado de curso de Especialização, Aperfeiçoamento ou Atualização autorizada pela CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), na área da necessidade, em cursos iniciados antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;
- Qualquer Licenciatura, com curso de Especialização realizados nos termos da Deliberação CEE 94/2009;
- Qualquer Licenciatura e com certificado de cursos de Especialização na área de especialidade pretendida, com 360 horas no mínimo;
- Qualquer Licenciatura e com certificado de cursos de Especialização, Aperfeiçoamento, Extensão, Treinamento/Atualização na área de especialidade pretendida, com carga horária de 180 horas no mínimo;
- Qualquer Licenciatura e com certificado de cursos na área da necessidade, fornecidos pela CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo) da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, em cursos iniciados antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;
- Licenciatura em Letras, com Habilitação em Libras para área da Deficiência Auditiva;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO BAURU
Rua Campos Salles, 9-43 - Vila Falcão - CEP 17050-000
Bauru/SP Fone: (14) 3108-0000 - debau@educacao.sp.gov.br

- Curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras para a área de Deficiência Auditiva;
- Qualquer Licenciatura, com certificado de proficiência em Libras, para a área de Deficiência Auditiva, com apresentação de documentos comprobatórios;
- Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou de Curso Normal de Nível Médio, com certificado de curso de Especialização em Nível Médio ou curso de Atualização autorizado pela CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), na área da necessidade ou com curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 94/2009;

ESTUDANTES de:

- Licenciatura em Educação Especial e/ou Inclusiva;
- Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área da deficiência (ou da necessidade especial);
- Licenciatura em Pedagogia bilíngue em Língua Portuguesa e Libras na área da deficiência auditiva.

* Estudantes de Licenciatura, deverão apresentar carga horária mínima de 160 horas no histórico escolar.

II. Unidade de Cadastramento

EE Francisco de Paula Abreu Sodré, Ubirajara/SP, nos horários da 8h às 11h e das 13h às 16h.

III. Documentação

O candidato deverá comparecer à unidade escolar do município de Ubirajara, portando os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição preenchida;
- cópia frente e verso do Diploma e do Histórico Escolar (para curso de graduação concluído). Caso o candidato ainda não possua o Diploma, poderá ser apresentado Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar com a comprovação da Colação de Grau;
- cópia frente e verso do Diploma ou certificado do Curso de Educação Especial acompanhado do Histórico Escolar.
- comprovante de matrícula e o de frequência, acompanhado de histórico escolar da graduação, atualizados, devidamente assinados e carimbados pelo responsável da instituição do ensino superior (no caso de aluno de curso de Licenciatura, Bacharelado



ou Tecnologia de Nível Superior), não sendo válidos documentos simplesmente impressos diretamente da internet. No comprovante, deverá constar nome do curso, modalidade (licenciatura, bacharelado ou tecnologia de nível superior, duração do curso (semestral ou anual) e o ano/semestre em que o aluno se encontra matriculado;

- cópia frente e verso do RG (não Carteira Nacional de Habilitação), CPF e Título de Eleitor;
- Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, se candidato estrangeiro. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).
- cópia frente e verso do Comprovante oficial PIS ou Pasep (obrigatório somente se já teve vínculo empregatício anterior);
- comprovante de dependentes, se houver - Certidão de Nascimento de filhos menores ou dependentes declarados no Imposto de Renda e o comprovante da declaração de Imposto de Renda em que o nome dos dependentes e a página do recibo de entrega da Declaração de IR;
- cópia frente e verso do comprovante de residência atualizado;
- Anexo I original, se houver - caso tenha trabalhado como docente em escolas estaduais de SP até 30-6-2022, poderá apresentar o Anexo I - Contagem de Tempo para Atribuição de Classes e Aulas 2023 atualizado, data base de contagem de tempo: 30-06-2022 (datado e assinado pelo Diretor da UE);
- cópia frente e verso dos Certificados ou Comprovações de Aprovação em Concurso Público da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo no mesmo campo de atuação objeto do cadastro, se houver;
- cópia frente e verso dos Títulos de Mestrado e Doutorado, se houver.

Observação: A Ficha de Inscrição preenchida e as cópias de todos os documentos comprobatórios deverão ser entregues em envelope na secretaria da escola nos horários das 8h às 11h e das 13h às 16h.

IV. Classificação.

1. Para participar do processo de atribuição de classes e aulas, os docentes serão classificados em fase de Diretoria de Ensino, observando-se o campo de atuação, a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO BAURU
Rua Campos Salles, 9-43 - Vila Falcão - CEP 17050-000
Bauru/SP Fone: (14) 3108-0000 - debau@educacao.sp.gov.br

situação funcional e a habilitação, fundamentado no que dispõe a legislação de Atribuição de Classes e Aulas.

2. A pontuação final do candidato será obtida seguindo os critérios estabelecidos na Resolução SEDUC 85, de 07-11-2022, *que dispõe sobre o processo anual de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério*

3. A Classificação Inicial dos inscritos no Cadastro Emergencial será gerada pela Secretaria Escolar Digital (SED) e posteriormente publicada em data a ser divulgada no site da Diretoria de Ensino - <https://debauru.educacao.sp.gov.br/> e no blog da Atribuição de Aula e de Classe - <http://atribuicaodebauru.blogspot.com/>.

V. Recurso

Período de Recurso: data a ser divulgada posteriormente por meio do site da Diretoria de Ensino - <https://debauru.educacao.sp.gov.br/> e do blog da Atribuição de Aula e de Classe - <http://atribuicaodebauru.blogspot.com/>.

VI. Classificação Final.

A Classificação Final dos inscritos no Cadastro Emergencial será gerada pela Secretaria Escolar Digital (SED) e publicada no site da Diretoria de Ensino - <https://debauru.educacao.sp.gov.br/> e no blog da Atribuição de Aula e de Classe - <http://atribuicaodebauru.blogspot.com/>, em data a ser divulgada posteriormente.

VII. Disposições Gerais.

1. Deverão ser entregues os documentos em cópia exigidos no ato do cadastro em envelope. A documentação será analisada pelo Centro de Recursos Humanos e pela Comissão de Atribuição de Classes/Aulas desta Diretoria de Ensino e inserida na Secretaria Escolar Digital, não cabendo a juntada de documentos posteriores.

2. O não atendimento às exigências deste edital, ocasionará o indeferimento da inscrição, não cabendo recurso.

3. A entrega de documento falso ou falsificado, ainda que verificada posteriormente, acarretará a nulidade de todos os atos praticados, sem prejuízo das medidas administrativas e criminais.

4. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma de todo o Processo de Cadastramento e Atribuição de Classes/Aulas a ser publicado no site da



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO BAURU
Rua Campos Salles, 9-43 - Vila Falcão - CEP 17050-000
Bauru/SP Fone: (14) 3108-0000 - debau@educacao.sp.gov.br

Diretoria de Ensino - <https://debauru.educacao.sp.gov.br/> e no blog da Atribuição de Aula e de Classe - <http://atribuicaodebauru.blogspot.com/>

5. Casos omissos a este Edital serão analisados pelo Centro de Recursos Humanos e pela Comissão de Atribuição de Classes/Aulas desta Diretoria de Ensino.

Bauru, 16 de março de 2023.

Gina Sanchez
RG 13.343.586
Dirigente Regional de Ensino



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO EMERGENCIAL - 01/2023

I - DADOS PESSOAIS

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

RUA: _____ N.: _____

CEP: _____ Bairro: _____

Município: _____ UF: _____

Número da Carteira Profissional: _____

Número de Série - UF: _____

E-mail: _____

Título Eleitoral: _____ Zona: _____

Seção: _____ Data de Emissão: _____

Telefone Celular: (____) _____

Telefone Fixo ou Recado: (____) _____

II - DADOS COMPLEMENTARES

a) Licenciatura Plena em: _____

Data de Início do Curso: ____/____/____

Data de Término do Curso: ____/____/____

b) Licenciatura Plena em: _____

Data de Início do Curso: ____/____/____

Data de Término do Curso: ____/____/____

b) Licenciatura Plena em: _____

Data de Início do Curso: ____/____/____

Data de Término do Curso: ____/____/____



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO BAURU
Rua Campos Salles, 9-43 - Vila Falcão - CEP 17050-000
Bauru/SP Fone: (14) 3108-0000 - debau@educacao.sp.gov.br

c) Licenciatura Plena em: _____

Data de Início do Curso: ____/____/____

Data de Término do Curso: ____/____/____

d) Licenciatura Plena em: _____

Data de Início do Curso: . ____/____/____

Data de Término do Curso: ____/____/____

_____, ____/____/2023

Assinatura do Candidato

Publicação: DOE 18/03/2023, Seção I, p. 111